

DRIGUES FEITOSA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.355, cargo Inspetor de Alunos, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 24 de abril de 2023.
(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 24.04.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 125/2023

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0707.01030/2022.39; **Concede** aposentadoria por invalidez proporcional, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **MARINEIDE FRANCISCA COSTA DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 18.836, cargo Agente de Serviços Gerais, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 24 de abril de 2023.
(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 24.04.2023

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS

COMUNICADO DE INTERDIÇÃO DE ILPI

Considerando as diversas irregularidades constatadas pela COFILPI durante as fiscalizações realizadas entre 20/01/2022 e 21/03/2023 na sede da Instituição "Residencial para Idosos Turma dos Avós"; **Considerando** que, muito embora a CoFILPI tenha aplicado sucessivas sanções mais brandas, manteve-se o cenário de graves desconformidades na prestação do serviço, por mais de um ano; **Considerando** as graves e reiteradas inadequações que inviabilizam a continuidade da prestação de serviço;

Considerando a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na Legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 4552, de 12 de julho de 2018;

Considerando, ainda, a observância do contraditório e da ampla defesa, garantidos em processo administrativo e;

Considerando, por fim, a conclusão que consta nos autos do Inquérito Civil 14.0278.0000209/2018-9 do Ministério Público do Estado de São Paulo;

A **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4552, de 12 de julho de 2018, **COMUNICA** a aplicação de sanção Administrativa de **INTERDIÇÃO**, nos termos do inc. IV do art. 4º da supra mencionada lei, à instituição de longa permanência RESIDENCIAL PARA IDOSOS TURMA DOS AVÓS LTDA, CNPJ 36929805000161, NIRE 35231848527, cuja sócia e administradora é a Sra. BRUNA ARAUJO CESPEDES, CPF: 320.XXX.XXX-33, RG/RNE: 43XXXX54 - SP, em decorrência das múltiplas violações, em especial quanto ao descumprimento dos seguintes artigos da Lei Municipal 4552, de 12 de julho de 2018, quais sejam: §1º do Art. 9º; incs. III, XII, XIII, XV, do art. 6º; incs. I e V do art. 11.

Desta feita, com base na aplicação da sanção, **CONVOCA-SE** os familiares e/ou responsáveis, para que compareçam na sede da Instituição Turma dos Avós, sito à Rua dos Miosótis, nº 160, Jardim Primavera e providenciem o quanto necessário para a remoção dos idosos ali residentes, no prazo de 48 horas, sob pena de cientificação ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade civil e criminal.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
CoFILPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital CMAS nº 17 / 2023

Convocação para 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - **convoca** todos os Conselheiros Titulares e Suplentes e **convida** os demais interessados para participar da 4ª Reunião Ordinária de 2023 no dia **26 de ABRIL de 2023 (QUARTA-FEIRA), às 9:00hs primeira chamada e às 9:15 em segunda chamada**. A reunião será realizada de forma presencial com atenção e respeito as recomendações para prevenção e controle da disseminação do COVID-19 (Coronavírus), quais sejam, uso facultativo de máscara de proteção individual, e disponibilização de álcool 70% em gel para higienização constante das mãos, **nas dependências do CMAS Guarujá Rua Cavalheiro Nami Jafet, nº 273, Centro**.

Pauta:

- Utilização de Recursos Reprogramados do Exercício 2022 recebidos do Cofinanciamento Federal e Estadual
- Benefícios Eventuais: resultado dos trabalhos da Comissão responsável pela revisão da lei de regulamentação.
- Plano de trabalho e Planilha de Aplicação para repasse FAF : Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências no valor de R\$ 80.000,00 (Custeio / Investimento)
- Plano de trabalho e Planilha de Aplicação para repasse FAF: Programa de Fortalecimento Emergencial - CadÚnico no valor de R\$ 82.203,68 (Custeio / Investimento)
- Termo de Fomento nº 76/2022 Movimento Social na Comunidade: finalidade em relação aos serviços socioassistenciais
- Resolução CNAS/MC nº 99/2023 caracteriza os usuários do Sistema Único de Assistência Social, seus direitos, organização e participação na Política de Assistência Social
- Resolução CNAS/MC nº 100/2023 estabelece diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social
- Informes sobre a Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e Prés Conferências

Guarujá, 24 de Abril de 2023.

Lizandra Rodrigues M. N. Freire

Secretaria-executiva do CMAS Guarujá

Márcia de Barros Lima Santos

Presidente do CMAS Guarujá Gestão 2021/2023

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA 2ª SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 061/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Aos 24 dias do mês de abril de 2023, às 10:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, estavam presentes o Pregoeiro da Casa, bem como os componentes da Equipe de Apoio de Pregões, para realização da 2ª Sessão Pública do Pregão Presencial nº 005/2023, a fim de prosseguir com a fase de lances relativos ao Processo nº 061/2023, cuja finalidade consiste na contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada em serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal De Guarujá. Em atendimento à Nota Informativa nº 006/2023, ficaram convocadas para a fase

de lances as empresas: AERON FACILITY MANAGEMENT LTDA; MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI; HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI; VAGNER BORGES DIAS; SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI; CRL EMPREENDIMENTOS LTDA e E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Às 10h25m foi iniciada a fases de lances, partindo da menor proposta, da empresa AERON FACILITY MANAGEMENT LTDA (R\$ 991.572,36). E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não estava presente. Os lances da primeira fase foram, respectivamente: CRL EMPREENDIMENTOS LTDA de R\$ 975.000,00; SAFE JAVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI declinou; VAGNER BORGES DIAS declinou; HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI de R\$ 970.000,00; MOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI declinou; e AERON FACILITY MANAGEMENT LTDA não estava presente. Na segunda fase de lances, CRL EMPREENDIMENTOS LTDA declinou, tendo restado com menor valor a empresa HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, de R\$ 970.000,00. Ato contínuo, o pregoeiro propôs o valor final de R\$ 969.000,00, aceito pela licitante. Às 10h32m deu-se início a análise dos documentos de Habilitação (Envelope B) da empresa vencedora da fase de lances, HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI. Às 10h41m, após análise da documentação de habilitação e verificação do atendimento das condições fixadas no edital, o pregoeiro declarou a empresa HC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI como vencedora do certame. Ela foi informada que teria o prazo de 1 (um) dia útil para encaminhamento da proposta comercial atualizada, bem como planilha de composição de custos. O pregoeiro ofereceu a oportunidade de recurso às empresas presentes, tendo a empresa ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO manifestados interesse de maneira motivada e imediata, sendo informada que teria o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões. Em seguida, o representante da empresa ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA, devidamente credenciado na 1ª Sessão Pública, com proposta aceita, porém fora do valor estabelecido para convocação para fase de lances e, tendo adentrado às dependências após o horário limite, teve sanadas pelo pregoeiro todas as dúvidas em relação à convocação das empresas, contudo não manifestou intenção de recurso. Em nada mais havendo, encerrou-se a Sessão às 10h49m, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos, Pregoeiro, Adriana Andrea Saito Abade, Alessandro dos Santos Ferreira e Luíza Guimarães Gusmão, membros da Equipe de Apoio de Pregões. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao
Guarujá/SP, 24/04/2023.
Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos
Pregoeiro



ELEIÇÃO DA CIPA

GESTÃO 2023-2025

Inscrições de candidatos
24 DE ABRIL A 08 DE MAIO DE 2023

Inscrições pelo link
tiny.cc/cipagja2023
ou acesse o QR Code

